
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Editais do Concurso Público
N.º 001/2009

FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY
Centro Unificado de Consultoria e Treinamento
www.famw.com.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY
CENTRO UNIFICADO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO

Edital de Concurso Público

N.º 001/2009

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

O prefeito constitucional do município de São Francisco, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006 e autorizado pela Lei Complementar Municipal n.º 7/2008, de 12 de dezembro de 2008, que institui o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério Público do município de São Francisco, revoga a Lei n.º 45, de 3 de julho de 1998, e dá outras providências e a Lei Complementar Municipal n.º 8/2009, de 7 de abril de 2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do município de São Francisco, estabelece os quantitativos de cargos, define os vencimentos, e dá outras providências, sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY (Site: www.famw.com.br), com sede na cidade de Patos-PB, divulga a abertura de inscrição para realização de concurso público, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, para recrutamento e seleção dos candidatos aos cargos de Agente Administrativo, Agente de Combate às Endemias, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Digitador, Farmacêutico, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Gari, Jardineiro, Médico, Motorista, Nutricionista, Odontólogo, Odontólogo - PSF, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Vigilante, Professor P1, Professor P2, Professor P3 - Educação Física e Professor P3 - Matemática

CAPÍTULO I
Dos Cargos e Requisitos

- 1 O concurso público destina-se ao provimento de vagas no Quadro Permanente da prefeitura municipal de São Francisco-PB, e os estabelecidos no regime Jurídico Estatutário dos servidores municipais.
- 2 A distribuição do número de vagas, por área de especificação, requisitos mínimos e taxa de inscrição, obedecem às seguintes especificações:

CARGOS	N.º VAGAS	INSCRIÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Administrativo	02	40,00	Possuir o Ensino Médio completo.
Agente de Combate às Endemias	03	30,00	Possuir o Ensino Fundamental completo.
Assistente Social	01	60,00	Possuir diploma de curso superior na área e registro no Conselho Profissional.
Auxiliar de Consultório Dentário	01	40,00	Possuir o Ensino Médio e registro no Conselho Profissional.
Auxiliar de Serviços Gerais	14	30,00	Não há exigência formal de escolaridade.
Digitador	02	40,00	Possuir o Ensino Médio completo.
Farmacêutico	01	60,00	Possuir diploma de curso superior na área e registro no Conselho Profissional.
Fiscal Sanitário	01	40,00	Possuir o Ensino Médio completo.
Fisioterapeuta	01	60,00	Possuir diploma de curso superior na área e registro no Conselho Profissional.
Gari	01	30,00	Não há exigência formal de escolaridade.
Jardineiro	02	30,00	Não há exigência formal de escolaridade.

Médico	02	60,00	Possuir diploma de curso superior na área e registro no Conselho Profissional.
Motorista	03	30,00	Possuir Carteira de Habilitação categoria "C".
Nutricionista	01	60,00	Possuir diploma de curso superior na área e registro no Conselho Profissional.
Odontólogo	01	60,00	Possuir diploma de curso superior na área e registro no Conselho Profissional.
Odontólogo - PSF	01	60,00	Possuir diploma de curso superior na área e registro no Conselho Profissional.
Psicólogo	01	60,00	Possuir diploma de curso superior na área e registro no Conselho Profissional.
Técnico em Enfermagem	06	40,00	Possuir diploma de curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Profissional.
Vigilante	05	30,00	Não há exigência formal de escolaridade.
Professor P1	08	40,00	Possuir diploma de curso Normal, Pedagógico ou outro equivalente.
Professor P2	03	60,00	Possuir diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Fundamental – Séries Iniciais.
Professor P3 - Educação Física	01	60,00	Possuir diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor P3 - Matemática	02	60,00	Possuir diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática.

3. As vagas aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Jardineiro, Médico, Motorista, Odontólogo, Técnico em Enfermagem, Vigilante e Professor **P1**, previstas no Quadro do Item anterior, devem ser oferecidas obedecendo a seguinte distribuição por localidade:

CARGO	LOCALIDADE	N.º VAGAS	DE
Auxiliar de Serviços Gerais	Sede (São Francisco)	07	
	Distrito Ramada	01	
	Distrito Dois Riachos	01	
	Zona Rural	05	
Jardineiro	Sede (São Francisco)	01	
	Distrito Ramada	01	
Médico	Sede (São Francisco)	01	
	Zona Rural	01	
Motorista	Sede (São Francisco)	02	
	Distrito Dois Riachos	01	
Odontólogo	Zona Rural	01	
Técnico em Enfermagem	Sede (São Francisco)	04	
	Distrito Ramada	01	
	Distrito Dois Riachos	01	
Vigilante	Sede (São Francisco)	03	
	Distrito Ramada	01	
	Distrito Dois Riachos	01	
Professor P1	Distrito Ramada	07	
	Distrito Dois Riachos	01	

4. As remunerações dos supracitados cargos obedecem às determinações constitucionais vigentes e à Lei Complementar Municipal n.º 7/2008, de 12 de dezembro de 2008, que institui o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério Público do município de São Francisco, revoga a Lei n.º 45, de 3 de julho de 1998, e dá outras providências e a Lei Complementar Municipal n.º 8/2009, de 7 de abril de 2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do município de São Francisco, estabelece os quantitativos de cargos, define os vencimentos, e dá outras providências, que prevêem os respectivos vencimentos

por cada categoria e cargos, como também a jornada de trabalho e as atribuições dos respectivos cargos.

5. As vagas serão providas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco-PB, podendo o quantitativo ser alterado para mais, se no decorrer do período de validade do concurso vierem a surgir novas vagas, por ocasião ou em razão de aposentadoria, morte, exoneração ou demissão de atuais ocupantes.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO

1. Período: **09 a 18 de setembro de 2009 (exceto sábado e domingo).**
Horário das Inscrições: **das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.**
Local das Inscrições: **Biblioteca Pública Municipal Maria Olívia Dantas
Praça Dulcinea Elias Ramos**
2. Ao inscrever-se o candidato declara conhecer, concordar e aceitar todas as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e Termos Aditivos, bem como compromete-se a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no endereço eletrônico do concurso www.famw.com.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3. Ao preencher o requerimento (ficha de inscrição) fica vedada qualquer alteração posterior. O candidato indicará um único cargo a cuja vaga optar por concorrer, devendo descrevê-lo e destacar o respectivo código previsto no Capítulo I, no Item 2, deste Edital.
4. O candidato entregará a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, acompanhada de uma fotocópia do documento de identificação.
5. São condições de Inscrição:
 - 5.1 Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 16 de abril de 1972;
 - 5.2 Gozar dos direitos políticos;
 - 5.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 5.4 Estar quite com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 5.5 Possuir curso ou habilitação legal, conforme descrito no Capítulo I – no item 2 deste Edital;
 - 5.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 5.7 Pagamento de uma taxa no valor transcrito no Item 02 do Capítulo I.
6. Possuir, na data da posse, requisito mínimo exigido para o cargo pretendido, conforme o Capítulo I do presente Edital.
7. É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência física no presente concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocados, a exame oficial, o qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
 - 7.1 Serão reservadas vagas aos deficientes físicos na proporção de 5% (cinco por cento) de vagas a serem oferecidas, devendo os deficientes, no ato de inscrição, apresentar atestado da junta médica do Estado, conforme Art. 37 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
 - 7.2 O portador de deficiência deve requerê-lo por escrito, especificando o teor da deficiência e o cargo ao qual se inscreveu, contendo de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de sua eliminação da reserva destinada à pessoa portadora de deficiência.
 - 7.3 O candidato deficiente que, para concorrer nessa qualidade, necessitar de apoio instrumental específico decorrente da deficiência física de que é portador, deverá informar

essa circunstância através de requerimento, no ato da inscrição, e manter entendimento com a organização do concurso.

- 7.4 Não se aplica o disposto nos itens anteriores, no caso de cargo ou emprego público, integrante de carreira que exija aptidão plena dos candidatos.
8. No caso de inscrição por procuração, deverá ser anexado ao formulário de inscrição (ficha de inscrição) o instrumento de procuração original específica para cada candidato.
9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
10. O candidato portador de deficiência deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a deficiência de que é portador.
11. Não será concedida ISENÇÃO de pagamento de inscrição, em nenhuma hipótese.

CAPÍTULO III **Das Provas e Data de sua Realização**

1. O concurso público, para provimento dos cargos do Grupo de Administração Geral (exceto os cargos do Grupo do Magistério (Professor **P1**, Professor **P2**, Professor **P3 - Educação Física**, Professor **P3 – Matemática** e do Agente de Combate às Endemias), será realizado em uma única etapa, sendo a mesma de caráter eliminatório e classificatório, que constará de prova escrita, em forma objetiva, de múltipla escolha (tipo teste) com 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais uma e somente uma será a correta, conforme conteúdo programático especificado no Item 8 do Capítulo III, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
2. O concurso público, para provimento do Grupo Magistério (Professor **P1**, Professor **P2**, Professor **P3 - Educação Física** e Professor **P3 - Matemática**), será em 02 (duas) fases:

2.1^a Fase - Prova Objetiva:

2.1.1 As provas objetivas constarão de questões tipo teste, cada uma com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais uma e somente uma será a correta, conforme conteúdo programático especificado no Item 8 do Capítulo III, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), com efeito eliminatório, sendo aprovados apenas os candidatos que obtiverem acertos iguais ou superiores a 60% (sessenta por cento) do total das questões.

2.1.2 Para obtenção do resultado da Prova Objetiva dos cargos que submeterão à Prova de Títulos aplica-se a seguinte fórmula:

$Rpo = Pob \times 7/100$, onde: Rpo = resultado da prova objetiva;

Pob = pontuação obtida pelo candidato na Prova Objetiva, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

2.2^a Fase - Prova de Títulos:

2.2.1 Só se submeterão à Prova de Títulos os candidatos que obtiverem acertos iguais ou superiores a 60% (sessenta por cento) das questões da Prova Objetiva, onde a FAW apreciará e pontuará seus títulos segundo a tabela de pontos para avaliação de títulos abaixo:

Ord.	Discriminação do Título	Pontuação
01	Doutorado na área do Concurso	Área objeto: 96 Área Correlata: 48
02	Mestrado na área do Concurso	Área objeto: 36 Área Correlata: 18
03	Especialização (Pós-Graduação) com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão com aproveitamento comprovado pelos conceitos de todos os créditos de	Área objeto: 24 Área Correlata: 12

	Mestrado ou Doutorado na área do concurso.	
04	Atividade de Magistério do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), para cada 02 (dois) anos, até o limite de 04 anos, para os cargos inerentes ao magistério (pontuação utilizada para concorrentes dos cargos de Magistério - Professor P1 , Professor P2 , Professor P3 - Educação Física e Professor P3 - Matemática).	16
05		
05.1	Graduação em curso correlato	9
05.2	Técnico em Magistério	3

- 2.2.2 O exame de títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, referente à formação acadêmica e experiência docente.
- 2.2.3 A comprovação dos títulos deverá ser feita no ato da inscrição, através de fotocópias autenticadas. Não serão aceitos títulos apresentados em qualquer outra época da realização do concurso.
- 2.2.4 Somente serão admitidos como títulos, os cursos apresentados através de diploma e/ou certidão expedida por Instituição Oficial ou particular autorizada.
- 2.2.5 A comprovação da experiência de magistério somente será aceita mediante apresentação de fotocópias autenticadas da CTPS, devidamente anotada, certidão de tempo de serviço, fornecida pelo órgão previdenciário ou fotocópia do Diário Oficial contendo claramente a data de nomeação.
- 2.2.6 A apreciação e pontuação dos títulos de cada candidato serão feitas pela FAW, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido o que segue:
- 2.2.6.1. -O total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada item da tabela de pontos;
- 2.2.6.2. - A contagem de pontos da tabela de pontos será cumulativa;
- 2.2.6.3. - Só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes da tabela de pontos.
- 2.2.7 Para obtenção do resultado da Prova de Títulos aplica-se a seguinte fórmula:

$$Rpt = Pti \times 3/Pmax, \text{ onde: } Rpt = \text{resultado da prova títulos};$$

$$Pti = \text{pontuação obtida pelo candidato com base na tabela (Item 2.2.1 - Capítulo III)};$$

$$Pmax = \text{maior pontuação obtida na prova de títulos}.$$

3. O Concurso Público para provimento dos cargos de Agente de Combate às Endemias ocorrerá em duas etapas, sendo uma na modalidade de Prova Objetiva e Curso de Formação Profissional – Qualificação Básica, que serão realizadas na seguinte conformidade:
- 3.1 - **1ª Fase:** As provas objetivas constarão de questões tipo teste, cada uma com 05 (cinco) alternativas de respostas, das quais uma e somente uma será a correta, conforme conteúdo programático especificado no Item 8 do Capítulo III, avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem), com efeito eliminatório, sendo aprovados apenas os candidatos que obtiverem iguais ou superiores a 50% (cinquenta por cento) do total das questões.
- 3.2 - **2ª Fase:** Curso de Formação Profissional:
- 1.2.1 – Será classificado para o Curso de Formação Profissional - Qualificação Básica, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas por área.
- 1.2.2 – Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, se afastar do curso por qualquer motivo, não freqüentar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das horas de aulas teóricas e práticas e não obtiver 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na avaliação teórica e prática do referido curso.

4. No concurso público para provimento dos cargos do Grupo de Administração Geral (exceto os cargos do Grupo do Magistério (Professor **P1**, Professor **P2**, Professor **P3 - Educação Física** e Professor **P3 - Matemática** e do Agente de Combate às Endemias) a NOTA FINAL será a obtida na prova objetiva.
5. Para os cargos do Grupo do Magistério (Professor **P1**, Professor **P2**, Professor **P3 - Educação Física** e Professor **P3 - Matemática**), a NOTA FINAL será obtida através da média ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula:

NF = Rpo + Rpt, onde: NF = Nota Final;

Rpo = resultado da Prova Objetiva;

Rpt = resultado da Prova de Títulos.

- 5.1 – No calculo das notas finais , os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos) e arredondando-se para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

6. Para os cargos do Grupo da Administração Geral, a Prova Inscrita constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, valendo 100 (cem) pontos, versando sobre as seguintes matérias no Quadro abaixo:

CARGOS	CÓDIGOS/DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES
Agente Administrativo	D-1.3 Língua Portuguesa	10
	D-2.3 Matemática	05
	D-3.1 Conhecimentos Gerais	05
	D-4.3 Conhecimentos Práticos de Digitação	05
Agente de Combate às Endemias	D-1.2 Língua Portuguesa	10
	D-5.1 Conhecimento Específico	15
Assistente Social	D-1.3 Língua Portuguesa	10
	D-6.1 Conhecimento Específico	15
Auxiliar de Consultório Dentário	D-1.3 Língua Portuguesa	10
	D-5.2 Conhecimento Específico	15
Auxiliar de Serviços Gerais	D-1.1 Língua Portuguesa	05
	D-2.1 Matemática	05
	D-4.1 Raciocínio Lógico	15
Digitador	D-1.3 Língua Portuguesa	10
	D-2.3 Matemática	05
	D-3.1 Conhecimentos Gerais	05
	D-4.3 Conhecimentos Práticos de Digitação	05
Farmacêutico	D-1.3 Língua Portuguesa	10
	D-6.2 Conhecimento Específico	15
Fiscal Sanitário	D-1.3 Língua Portuguesa	10
	D-5.3 Conhecimento Específico	15
Fisioterapeuta	D-1.3 Língua Portuguesa	10
	D-6.3 Conhecimento Específico	15
Gari	D-1.1 Língua Portuguesa	05
	D-2.1 Matemática	05
	D-4.1 Raciocínio Lógico	15
Jardineiro	D-1.1 Língua Portuguesa	05
	D-2.1 Matemática	05
	D-4.1 Raciocínio Lógico	15
Médico	D-1.3 Língua Portuguesa	10
	D-6.4 Conhecimento Específico	15
Motorista	D-1.2 Língua Portuguesa	10
	D-2.2 Matemática	05
	D-4.2 Noções de Legislação de Trânsito	10
Nutricionista	D-1.3 Língua Portuguesa	10

	D-6.5 Conhecimento Específico	15
Odontólogo	D-1.3 Língua Portuguesa	10
	D-6.6 Conhecimento Específico	15
Odontólogo - PSF	D-1.3 Língua Portuguesa	10
	D-6.6 Conhecimento Específico	15
Psicólogo	D-1.3 Língua Portuguesa	10
	D-6.7 Conhecimento Específico	15
Técnico em Enfermagem	D-1.3 Língua Portuguesa	10
	D-5.4 Conhecimento Específico	15
Vigilante	D-1.1 Língua Portuguesa	05
	D-2.1 Matemática	05
	D-4.1 Raciocínio Lógico	15

7. Para os cargos de Professor **P1**, Professor **P2**, Professor **P3 - Educação Física**, Professor **P3 - Língua Portuguesa** e Professor **P3 - Matemática**, do Grupo do Magistério, a Prova Escrita constará de 25 (vinte e cinco) questões, versando sobre as seguintes matérias do quadro a abaixo:

CARGOS	CÓDIGOS/DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES
Professor P1	D-1.3 Língua Portuguesa	08
	D-7.1 Matemática	03
	D-7.2 Ciências	03
	D-7.3 Estudos Sociais (História e Geografia) .	03
	D-7.4 Conhecimento Pedagógico	08
Professor P2	D-1.3 Língua Portuguesa	08
	D-7.1 Matemática	03
	D-7.2 Ciências	03
	D-7.3 Estudos Sociais (História e Geografia) .	03
	D-7.4 Conhecimento Pedagógico	08
Professor P3 - Educação Física	D-1.3 Língua Portuguesa	05
	D-8.1 Conhecimento Específico	10
	D-9.1 Conhecimento Pedagógico	10
Professor P3 - Matemática	D-1.3 Língua Portuguesa	05
	D-8.2 Conhecimento Específico	10
	D-9.1 Conhecimento Pedagógico	10

8. O conteúdo programático das provas objetivas versará conforme tabela abaixo:

D-1.1 – Língua Portuguesa - Ortografia - alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; sinais de pontuação.

D-1.2 – Língua Portuguesa - 01) Ortografia Oficial; 02) Acentuação Gráfica; 03) Flexão Nominal e Verbal; 04) Pronomes: emprego, formas de tratamento; colocação; 05) Sintaxe dos tempos verbais; 06) Concordância nominal e verbal; 07) Regência nominal e verbal; 08) Crase; 09) Uso de conjunções; 10) Pontuação; 11) Interpretação de Texto.

D-1.3 – Língua Portuguesa – ANÁLISE LINGÜÍSTICA E ASPECTOS GRAMATICAIS – 1. A prova de língua portuguesa constará de um texto do qual serão exploradas questões de interpretação, bem como a contextualização da gramática. Todas as questões serão de múltipla escolha, contendo cada questão apenas uma proposição correta. **2.** Obedecendo à tendência vigente nos CONCURSOS PÚBLICOS do País, a prova poderá conter, além de textos, tiras, charges, quadrinho, cuja finalidade será a exploração de itens gramaticais. **3.** Para esta prova, recomenda-se a apreensão dos seguintes conteúdos: língua falada e língua escrita; noções de variação lingüística; fonética e fonologia; o sistema ortográfico vigente; pontuação; acentuação gráfica; estrutura e processos de formação de palavras; aspectos semânticos e morfossintáticos das classes de palavras; período

simples e período composto; sintaxe de regência verbo-nominal; sintaxe de concordância e de colocação; crase. 4. O conteúdo programático será o mesmo para todos os níveis, contudo os conhecimentos serão tratados com maior extensão e profundidade gradualmente, nos níveis médio e superior.

D-2.1 – Matemática - 01) Operações Fundamentais da Matemática: adição, subtração, multiplicação e divisão.

D-2.2 – Matemática - 01) Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais; 02) Porcentagem, proporcionalidade e juros; 03) Conjuntos; 04) Sistemas de equação do 1º grau com duas incógnitas; 05) Medidas: comprimentos, tempo, dinheiro.

D-2.3 - Matemática - Números: Naturais, Fracionários, Decimais, Inteiros, Racionais, Reais; Porcentagem; Descontos; Juros; Geometria e Medidas; Regra de três; Sistema de pesos e medidas; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Raiz quadrada; Sistema monetário Nacional: (Real); Equações de 1º e 2º Graus; Problemas com as quatro operações.

D-3.1 – Conhecimentos Gerais – A Revolução Comercial. O Brasil Colônia. O Império Brasileiro: O Primeiro Reinado Brasileiro e o Segundo Reinado Brasileiro; Grandes Conflitos Internacionais: A Primeira e Segunda grandes guerras, Nazismo, Revolução Industrial; Geografia Política do Mundo Atual; Aspectos da População Mundial; O Meio Ambiente e o Homem; Brasil: País subdesenvolvido e Industrializado; A Questão Urbana do Brasil; Atividades Agrárias Brasileiras; Atualidades.

D-4.1 – Raciocínio Lógico - Raciocínio Lógico que avalia a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos; deduzir novas informações das relações fornecidas e compreender o processo lógico de um conjunto de hipóteses conduzindo de forma válida, a conclusões determinadas.

D-4.2 – Legislação de Trânsito - Conhecimentos específicos, noções sobre legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro.

D-4.3 – Conhecimentos Práticos de Digitação – Sistema operacional Windows. Uso do editor de textos Microsoft Word. Uso de planilhas Microsoft Excel. Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico. Uso do navegador Internet Explorer. Noções de *hardware* e de *software* para o ambiente de microinformática.

D-5.1 - Agente de Combate às Endemias

- Noções de Epidemiologia - Conceitos Básicos; Níveis Epidemiológicos (endemia, epidemia, pandemia) Cadeia Epidemiológica, Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Indicadores de Saúde (incidência, prevalência, mortalidade, morbidade, letalidade, virulência, infectividade, patogenicidade).
- Níveis de Prevenção de Saúde (Primário, Secundário, Terciário).
- Saneamento Ambiental (abastecimento de água, lixo, esgoto, fossas, doenças de veiculação hídrica).
- Mecanismo e Transmissão de Doenças (agente etiológico, período de incubação, transmissão, sinais e sintomas) → Dengue, Tuberculose, Leptospirose, Leishmanioses Visceral e Tegumentar, Cólera, Toxoplasmose, Esquistossomose, Mansonia, Febre Amarela, Doença de Chagas, Febre Tifóide, Malária, Ascariíase, Filariose, AIDS, Hepatite A.
- Higiene e Profilaxia - conceitos básicos e suas importâncias.
- Programas de Saúde (PSF, Agentes de Endemias).
- Ética Profissional.

D-5.2 - Auxiliar de Consultório Dentário - Conhecimento Específico – Atribuições do ACD na equipe de trabalho. Acolhimento do paciente. Noções de Biossegurança. Anatomia Odontológica (cabeça, boca, língua, dentes e alvéolos). Noções de higiene e profilaxia. Mecanismo e transmissão de doenças (agente etiológico, período de incubação, transmissão, sinais e sintomas das DST/AIDS, tuberculose, hepatite A, sarampo, meningite). Cárie dentária. Ética. Limpeza - desinfecção e esterilização de artigos odontológicos - categorias de artigos odontológicos - descontaminação prévia - atividade dos produtos químicos - esterilização por vapor saturado sob pressão (autoclave) -

esterilização do material pelo processo de calor seco (estufa) - limpeza - desinfecção e descontaminação localizada de superfícies. Sistema único de Saúde. Princípios básicos e diretrizes do SUS - Constituição Federal – 1988 – Capítulo II – Seguridade Social. Leis Orgânicas de Saúde (8.080/90 e 8.142/90 – 8ª e 9ª Conferência Nacional de Saúde).

D-5.3 - Fiscal Sanitário. Conhecimento Específico - Infrações à legislação sanitária federal e as sanções respectivas. Circunstâncias atenuantes e agravantes para a imposição de pena e sua graduação. Processo administrativo para apuração das infrações sanitárias e seus requisitos. Código sanitário do Estado da Paraíba. Vigilância sanitária: conceito e campo de atuação. Inspetor: funções e responsabilidades. Sistema Único de Saúde: histórico e princípios. Normas básicas sobre alimentos. Condições higiênicas-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Manipulação de alimentos. Procedimentos básicos para registro e dispensa da obrigatoriedade de registro de produtos pertinentes à área de alimentos. Procedimentos para coleta de amostra de alimentos. Locais de trabalho, requisitos de sua construção que visem a saúde, conforto e segurança dos trabalhadores e da vizinhança, e que atendam à organização racional do trabalho. Higiene geral dos locais de trabalho: água de beber, lavatórios, asseio, etc. Águas de abastecimentos: fontes, captações, estações de tratamento (tipos), distribuição, padrões de potabilidade, riscos de contaminação, desinfecção, fluoretação. Disposição de resíduos líquidos, tratamento de águas residuárias, padrões para efluentes tratados. Disposição de resíduos sólidos e de serviços de saúde (lixo hospitalar) e métodos de tratamento; coleta seletiva, incineração. Poluição ambiental (atmosférica – do ar, causas e efeitos, métodos de controle; do som – controle dos ruídos sonoros; e dos destinos dos dejetos). Controle de vetores, roedores e animais nocivos. Doenças de veiculação hídrica. Noções de toxicologia. Legislação sanitária e ambiental estadual e federal. Noções de saúde ambiental. Situação do saneamento do Estado e no país. Monitoramento/controle da qualidade da água de consumo humano; planos de amostragem. Técnicas sobre coletas para análises bacteriológicas, físico-químicas e pesquisas de patógenos. Educação em saúde sanitária e ambiental. Noções de saneamento, meio ambiente, saúde pública e planejamento urbano. Controle e funcionamento das galerias de águas pluviais. Princípios gerais na execução das ações e dos serviços da saúde, públicos e privados. Capacidade mínima das áreas existentes nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde: fluxo, atividade e equipamentos. Programa de controle de infecção hospitalar e processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de assistência à saúde. Serviços de Hemodiálise e legislação vigente. Serviços de Radiações Ionizantes e legislação vigente. Serviço de coleta e disposição final dos resíduos sólidos produzidos pelos estabelecimentos de assistência à saúde e legislação vigente. Municipalização dos serviços de saúde – Base legal e questionamentos. Definições: droga, medicamentos, farmácia, drogaria, distribuidor, entorpecente, psicotrópico, precursores, preparação magistral, produto oficial, produto alopático, homeopático, fitoterápico, substância proscrita, lote de um produto. Escrituração, guarda e balanço dos medicamentos submetidos a regime especial de controle. Normas para instalação de posto de medicamentos. Regulamentação dos medicamentos genéricos. Critérios para coleta de amostras para análise fiscal. Assistência e responsabilidade técnica em estabelecimentos farmacêuticos. Autorização especial de estabelecimento farmacêutico. Critério para cadastramento de distribuidores junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Controle e comercialização da cola com solvente a base de tolueno e composto fenólico, fiscalização em estabelecimentos óticos.

D-5.4 - Técnico em Enfermagem - Conhecimento Específico - Ética e legislação profissional; princípios básicos quanto à limpeza, desinfecção e esterilização de material; técnicas básicas de Enfermagem: Sinais Vitais; Termoterapia; crioterapia; sondagens; aspiração; nebulização; curativos: limpo e infectado; posições para exame; coleta de material para exames; administração de medicação; medidas antropométricas; registros de enfermagem; admissão, transferência e alta do paciente; transporte do paciente (para maca e cadeira de rodas); higiene, conforme e segurança do paciente; cuidados com o corpo pós-morte; **Assistência de Enfermagem a paciente com distúrbios relativos aos sistemas:** cardiovascular; respiratório; endócrino; músculo esquelético; neurológico; **Assistência de Enfermagem em:** Pré-operatório; trans-operatório; pós-operatório; **Assistência de Enfermagem a saúde da mulher:** parto e puerpério normal e patológico; prevenção de câncer cérvico-uterino e de mamas; planejamento familiar; **Assistência de Enfermagem a saúde da criança:** recém-nascido a termo, pré-termo e pós-termo; diarreia e desidratação; desnutrição, infecção respiratória; alimentação: aleitamento materno e desmame; crescimento e desenvolvimento;

Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar: atribuições do Auxiliar de Enfermagem; comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); **Assistência de Enfermagem ao Idoso:** aspectos biológicos do envelhecimento normal e patológico; osteoporose; demência; incontinência e infecções urinárias; **Assistência de Enfermagem em Psiquiatria:** assistência de Enfermagem ao portador de doença mental; **Assistência de Enfermagem em Saúde Pública:** princípios do SUS (9ª Conferência Nacional de Saúde); imunização; hanseníase; tuberculose; PSF e PACS. Princípios básicos e diretrizes do SUS - Constituição Federal – 1988 – Capítulo II – Seguridade Social. Leis Orgânicas de Saúde (8.080/90 e 8.142/90 – 8ª e 9ª Conferência Nacional de Saúde).

D-6.1 - Assistente Social. Conhecimento Específico - Fundamentos Teóricos- Metodológicos do Serviço Social: Teoria do conhecimento – principais vertentes epistemológicas; o conhecimento científico e o conhecimento do senso comum; diferentes perspectivas teórico-metodológicas do serviço social – a matriz tradicional e a matriz crítica; o processo de construção de conhecimento do serviço social: níveis e elementos constitutivos; a relação teórica x prática – práxis; a relação sujeito x objeto; prática social e prática profissional do serviço social; objeto e objetivos do serviço social; espaço profissional e espaço institucional; o processo de intervenção do serviço social – as metodologias de investigação e de ação; a unicidade entre teoria/prática/metodologia; a questão social e o serviço social; assistência social/serviço social/trabalho social. **Ética Profissional em Serviço:** Doutrinas éticas fundamentais; objeto da ética; moral e formas de comportamento; valores éticos/valores morais; ética/ideologia – ética e religião; pressupostos filosóficos – o neotomismo e o serviço social; princípios do serviço social; os códigos de ética – evolução histórica; ética e dimensão política da profissão de serviço social. **Política Social:** conceitos de política e política social; concepções teóricas de Estado; política social/capitalismo/Estado de bem-estar; política social no Estado neoliberal e o processo de globalização; políticas sociais e os direitos sociais no Brasil – a política social da criança e do adolescente (o estatuto), política social da seguridade social; política social de saúde; política social e serviço social; a LOAS e o programa de comunidade solidária; o Estado assistencial brasileiro – evolução histórica; política e descentralização da assistência no Brasil. **Pesquisa em Serviço Social:** A construção do conhecimento; pesquisa – conceito e finalidade; os métodos de pesquisas nas ciências sociais; etapas do processo de pesquisa; a delimitação dos objetivos; instrumentos e técnicas de pesquisa. **Desenvolvimento de Comunidade:** conceito de conjuntura; componentes conceituais em desenvolvimento de comunidade – comunidade, participação, desenvolvimento social, trabalho comunitário; principais propostas teórico-metodológicas de trabalho comunitário; metodologia de investigação e ação em desenvolvimento de comunidade; movimentos sociais/movimentos populares; terceiro setor/ONGs e redes sociais; exclusão social e apatidão na sociedade brasileira/a cidadania; o intelectual orgânico – a questão de mediação; o papel do assistente social nos trabalhos comunitários e nos movimentos sociais; serviço social/educação popular. **Planejamento e Administração em Serviço Social:** Planejamento e serviço social – natureza, objetivo, importância; níveis e tipos de planejamento; objetivos do planejamento; formulação de políticas e projetos sociais – elaboração, execução e avaliação; planejamento estratégico; planejamento participativo; qualidade total e qualidade de vida; serviço social e relações de trabalho; serviço social na administração e coordenação das ações institucionais; supervisão em serviço social; serviço social na área de recursos humanos. Princípios básicos e diretrizes do SUS - Constituição Federal – 1988 – Capítulo II – Seguridade Social. Leis Orgânicas de Saúde (8.080/90 e 8.142/90 – 8ª e 9ª Conferência Nacional de Saúde).

D-6.2 – Farmacêutico - Conhecimento Específico - 01) História, conceito e objetivos dos hospitais; 02) História, conceitos e objetivos da farmácia hospitalar; 03) A legislação específica de farmácia hospitalar; 04) Padronização de medicamentos: finalidade, vantagens, comissão de padronização, funções e atribuições, constituição e organização; 05) Material médico-hospitalar; 06) A importância do planejamento na farmácia hospitalar; 07) Controle de estoque, conceito, consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo; 08) Aquisição de produtos farmacêuticos: noções de Licitação; 09) Centro de abastecimento farmacêutico: técnicas de armazenamentos; 10) Sistema de distribuição/dispensação de produtos farmacêuticos: coletivo, por prescrição individual, misto e dose unitária; 11) Infecção hospitalar: conceito, comissão de controle de infecção hospitalar, papel do farmacêutico, antimicrobianos e germicidas hospitalares; 12) Nutrição parenteral: conceito, objetivo, composição, participação do farmacêutico; 13) Controle de psicotrópicos e entorpecentes:

Portarias 27/86 e 28/86; 14) Assistência ambulatorial: objetivo, importância; 15) Farmácia clínica: objetivos, importância, orientação ao paciente, integração com a equipe multiprofissional de saúde; 16) Farmacovigilância: importância e objetivos; 17) Central de informações de medicamentos: importância; 18) Cálculos de miliequivalente, normalidade, modalidade, P/Pm, P/V, %, P/P; 19) Farmacotécnica: emulsões, suspensões, xaropes, comprimidos, drágeas e cápsulas; 20) Antissépticos e desinfetantes: conceito, importância, manipulação; 21) Interações medicamentosas. 22) Epidemiologia: conceitos, níveis de prevenção, indicadores de saúde, história natural da doença, vigilância em saúde. 23) Sistema Único de Saúde: conceitos, diretrizes, normatização, normas operacionais básicas de saúde, leis orgânicas de saúde.

D-6.3 – Fisioterapeuta - Anatomia geral. Osteologia. Miologia. Neuroanatomia. Anatomia do tronco encefálico. Anatomia do telencéfalo. Anatomia da medula espinhal. Vascularização do SNC. Cinesiologia. Fisiologia e neurofisiologia muscular. Estrutura do músculo esquelético. Excitação do nervo e das fibras musculares e articulares. Controle do motor - componentes segmentares e supra segmentares. Tipo de contração muscular. Avaliação fisioterápica. Exame de membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Exame da marcha. Teste muscular. Exame sensitivo – motor e reflexos. Patologias ortopédicas. Patologias ósseas gerais. Raquitismo. Enfermidade Paget. Osteoporose. Osteomalácia. Artroses. Infecções piógenas: agudas e crônicas. Tuberculose óssea e articular. Lesões traumáticas de membros superiores, inferiores, coluna vertebral, nervos periféricos e ligamentares. Patologias reumáticas. Artrite reumatóide. Espondilite anquilosante. Enfermidades parareumáticas. Patologias neurológicas. Patologias neurológicas dos nervos periféricos. Patologias traumáticas e degenerativas da medula espinhal. Síndromes parquisonianas. Aidentes vasculares cerebrais. Traumatismo craneano. Patologias musculares. Reabilitação em hemofilia. Reabilitação do amputado. Próteses e órteses. Eletroterapia. Termoterapia. Hidroterapia. Radiações.

D-6.4 – Médico - Conhecimento Específico - Semiologia geral: Exame físico dos aparelhos: cardiovascular, respiratório, digestivo, neurológico, geniturinário, hemolinfopoiético, endócrino e osteoarticular (incluindo exame físico reumatológico). Gastroenterologia: esofagite, gastrite, úlcera péptica, cirrose hepática, retocolite ulcerativa e doença de Crohn, litíase biliar, colangite e colecistite. Cardiologia: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, estenoses e insuficiências valvares aórtica e mitral. Hematologia: anemia ferropriva, anemia por deficiência de ácido fólico e vitamina B12, anemia falciforme, anemia hemolítica autoimune, leucemia mielóide aguda, leucemia mielóide crônica, leucemia linfocítica aguda, leucemia linfocítica crônica, linfoma de Hodgkin e não Hodgkin. Nefrologia: cistite, pielonefrite, glomerulonefrite difusa aguda e insuficiência renal crônica. Pneumologia: pneumologia comunitária, pneumologia hospitalar, enfisema pulmonar e bronquite crônica. Reumatologia: febre reumática, artrite reumatóide do adulto e lúpus eritematoso sistêmico. Infectologia: parasitoses intestinais, filariose, leptospiriose, hepática por vírus A, B e C, sífilis, hanseníase, Calazar (leishmaniose visceral), tuberculose, cólera, febre tifóide, meningite viral e bacteriana e Aids. Endocrinologia: diabetes mellitus tipo II (segundo classificação da OMS), hipertireoidismo, hipotireoidismo. Urgências clínicas: edema agudo de pulmão, encefalopatia hipertensiva, estado de mal asmático, estado de mal epiléptico, hemorragia digestiva alta e baixa, insuficiência renal aguda e politraumatismo. Princípios básicos e diretrizes do SUS - Constituição Federal – 1988 – Capítulo II – Segurança Social. Leis Orgânicas de Saúde (8.080/90 e 8.142/90 – 8ª e 9ª Conferência Nacional de Saúde). Epidemiologia: conceito, processo saúde x doença. Normas do Programa Saúde da Família.

D-6.5 – Nutricionista. Conhecimento Específico - Nutrição Normal: requerimentos e recomendações de nutrientes; planejamento, avaliação e cálculos de dietas e/ou cardápios para: gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente, adultos e idosos; diagnóstico antropométrico: padrões de referência, indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação; avaliação nutricional da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; **Administração de Serviços de Alimentação:** recursos físico, humano e material; planejamento, cálculo e avaliação de cardápio para coletividade sadia; dietoterapia: nas enfermidades do trato gastro-intestinal e glândulas anexas; nas enfermidades renais; nas enfermidades do sistema cárdio-vascular; nos distúrbios metabólicos: obesidade, diabetes mellitus, dislipidemias; nas carências nutricionais: desnutrição protéico-calórica, anemias, avitaminoses; **Saúde Pública:** Sistema de vigilância alimentar e nutricional (SISVAN): conceito, objetivo, estrutura e indicações mais utilizadas. Epidemiologia: conceitos, níveis de

prevenção, indicadores de saúde, história natural da doença, vigilância em saúde. Sistema Único de Saúde: conceitos, diretrizes, normatização, normas operacionais básicas de saúde, leis orgânicas de saúde.

D-6.6 – Odontólogo / Odontólogo - PSF - Conhecimento Específico – Anatomia odontológica (cabeça, pescoço e dentes). Farmacologia, Terapêutica e Anestesiologia Odontológica. Patologia Odontológica. Odontogeriatrics: alterações fisiopatológicas no processo do envelhecimento. **Dentisteria, Odontopediatria, cirurgia e odontologia e odontologia preventiva e social, e a legislação regional de odontologia.** Dentisteria, conceitos atuais dos materiais dentários usados em dentística na proteção do complexo dentina – polpa (hidróxido de cálcio, cimento de óxido de zinco e eugérol, cimento, policarboxilato de zinco, cimento de ionômero de vidro e adesivos dentinários). Preparo cavitário típico e atípico, restaurações em classes I, II, III, IV e V, com os materiais indicados (amálgama, resinas e ionômeros de vidro). **Odontopediatria:** aplicação de flúor e selantes, terapêutica medicamentosa, dentística operatória e restauradora, terapia pulpar, cirurgia em dentes decíduos, conhecimentos básicos do relacionamento das erupções dos elementos dentários e a faixa etária do paciente. **Cirurgia:** princípios básicos de cirurgia: oral (exodontias dos elementos dentários e fragmentos radiculares) **Odontologia preventiva:** promoção, educação e saúde bucal, epidemiologia das doenças bucais no Brasil, índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. **Legislação Profissional:** Obrigatoriedade do C.D. conhecer as leis do código elaboradas e aprovadas pelo Conselho Regional de Odontologia. **Radiologia:** Conhecimentos para solicitar os diversos tipos de radiografias na área da odontologia e interpretar as mesmas. Princípios básicos e diretrizes do SUS - Constituição Federal – 1988 – Capítulo II – Seguridade Social. Leis Orgânicas de Saúde (8.080/90 e 8.142/90 – 8ª e 9ª Conferência Nacional de Saúde).

D-6.7 - Psicólogo - Conhecimento Específico - Relações humanas. Ética no serviço público. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. Ética profissional. Teorias da personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. Noções de psicologia organizacional. Rotação de pessoal. Absenteísmo. Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento. Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivos e métodos. Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. Princípios básicos e diretrizes do SUS - Constituição Federal – 1988 – Capítulo II – Seguridade Social. Leis Orgânicas de Saúde (8.080/90 e 8.142/90 – 8ª e 9ª Conferência Nacional de Saúde).

MAGISTÉRIO

Professor P1 e P2

D-7.1 – Matemática - Conjuntos: Noções de Conjunto e Conjuntos Numéricos. **Sistema de Numeração Decimal:** Leitura e escrita, ordem e classe, composição e decomposição, valor absoluto e posicional dos algarismos. **Números Naturais:** Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, números primos e compostos, fatoração. **Números Racionais:** Frações, leitura/escrita das frações, operações com frações. Números decimais, leitura/escrita dos números decimais, operações com números decimais. **Sistema de Medidas:** Sistema métrico decimal: unidades de comprimento, de área, de volume, massa e de capacidade. Conversões de diferentes unidades de medida. Geometria: ponto, reta, segmento de reta, semi-reta, plano, ângulos; posição relativa entre as retas. Construção, análise e interpretação de gráficos. Sistema monetário brasileiro. Equações do 1º Grau. Cálculo de porcentagem.

D-7.2 – Ciências - Os seres vivos e o meio ambiente: as plantas, habitat, fotossíntese, diversidade dos vegetais; Os animais – cadeia alimentar, importância na reprodução para os seres vivos; Funções orgânicas do homem – digestão, respiração, circulação e excreção; Cobertura do corpo. **Saúde e Qualidade de Vida:** Noções básicas de higiene e saúde pública; meios para evitar a poluição do solo, do ar, fontes de abastecimento de água e tratamento; defesa contra doenças mais comuns de região; condições de moradia, e saneamento básico.

D-7.3 – Estudos Sociais (História e Geografia) - Aspecto histórico e cultural: Os primeiros habitantes e formação étnica do povo brasileiro; a chegada dos portugueses ao Brasil; principais características dos períodos históricos brasileiros (Colônia, Império, República); a Independência do Brasil; atividades econômicas na atualidade. **Conceitos Geográficos:** Brasil; localização, divisão político-administrativa, aspectos físicos, humanos e econômicos, as regiões geográficas; Paraíba – localização, limites, a região metropolitana, aspectos físicos, humanos, econômicos e sociais.

D-7.4 – Conhecimento Pedagógico - Educação e Sociedade: A função social da escola; as tendências pedagógicas. **Processo de Ensino/Aprendizagem na escola:** Aprendizagem teorias, características e níveis; ensino-processo, objetivos, conteúdos, métodos, procedimento; avaliação escolar, concepção, funções e instrumentos; tendências construtivistas e sócio-interacionista no processo de ensino. Didática e conhecimento: teorias de planejamento – planejamento educacional, escolar, de ensino, e de aula; Currículo – prática interdisciplinar X transversalidade; dinâmica na sala de aula; competências básicas para ensinar; letramento na visão sócio-histórica. Organização da Educação Básica: LDB Lei Federal n.º 9.393/96; princípios e fins da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e Parâmetros Curriculares.

D-8.1 – Professor P3 - Educação Física. Conhecimento Específico. 1 - Bases Anatômicas e Fisiológicas do Movimento Humano. 2 - Características e necessidades básicas da criança e do adolescente. 3 - Pressupostos filosóficos e psicossociais da Educação Física Escolar. 4 - Estruturas e funções psicomotoras. 5 - Crescimento e Desenvolvimento. 6 - Desenvolvimento Motor. 7 - Proposições conceituais e didático-pedagógicas da Educação Física escolar e suas abordagens metodológicas. 8 - Objetivos e conteúdos da Educação Física escolar. 9 - Educação Física numa perspectiva inclusiva. 10 - Medida e Avaliação em Educação Física.

D-8.2 – Professor P3 - Matemática. Conhecimento Específico - 1 - Conjuntos Numéricos: relações de inclusão, operações e intervalos. 2 - Cálculo Algébrico: operações com expressões algébricas, identidades algébricas notáveis, cálculo de potências e radicais, expoentes negativos e fracionários, raiz quadrada. 3 - Equações e Inequações: resolução de equações de 1º e 2º graus, estudo do trinômio do 2º grau, relação entre coeficientes e raízes, representação gráfica, desigualdades do 1º e 2º grau, resolução de sistemas de equações e inequações do 1º e 2º graus. 4 - Geometria Plana: elementos primitivos: semi-retas, semi-planos, segmentos e ângulos, retas perpendiculares e retas paralelas, triângulos, quadriláteros, circunferência e disco, segmentos proporcionais; semelhança de polígonos, relações métricas e trigonométricas nos triângulos, retângulos, círculos e polígonos regulares, áreas de polígonos, círculos e figuras regulares. 5 - Geometria Espacial: retas e planos no espaço, paralelismo e perpendicularismo, prismas, pirâmides e respectivos troncos, cálculo de áreas e volumes, cilindro, cone e esfera, cálculo de áreas e volumes. 6 - Geometria Analítica: coordenadas cartesianas na reta e no plano, distância entre dois pontos, equação da reta: formas reduzidas, geral e segmentária, coeficiente angular, interseção de retas, retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas, distância de um ponto a uma reta, área de um triângulo, equação da circunferência, tangentes a uma circunferência, parábola, elipse e hipérbole, equações reduzidas. 7 - Funções: gráficos de funções, funções injetoras e sobrejetoras, função composta e função inversa, função do 1º e 2º graus, gráficos, máximo ou mínimo de funções do 2º grau, função exponencial e função logarítmica, logaritmos, equações e inequações, equações e inequações logarítmicas. 8 - Estatística: termos de uma pesquisa estatística, representação gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão. 9-Matemática Financeira: números proporcionais, porcentagem, termos importantes de matemática financeira, juros simples, juros compostos, juros e funções. 10 - Números Complexos: representação algébrica. trigonométrica e geométrica dos números complexos, operações com os números complexos na forma algébrica e trigonométrica, potenciação e radiação de números complexos. 11 - Polinômios e Equações Algébricas: operações com polinômios, identidade de polinômios, regra de Briot-Ruffini, Teorema de D'alembert, Teorema do Fator, decomposição em fatores de 1º grau, multiplicidade da raiz. 12 - Seqüências: noções, progressões aritméticas e geométricas. 13 - Análise Combinatória: arranjos, permutações, combinações simples e com repetição, Binômio de Newton. 14 - Probabilidades: conceito de probabilidade, resultados igualmente prováveis, probabilidade convencional, independência. 15 - Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: operações e inversa de uma matriz, propriedade e aplicação do determinante de uma matriz quadrada, sistemas lineares, matriz associada a um sistema, resolução e discussão de um

sistema linear. 16 - Trigonometria: medida de arcos e ângulos, relação entre arcos, periodicidade, cálculo dos valores em gráfico das funções trigonométricas, transformações trigonométricas, funções inversas circulares, resolução de triângulos retângulos, Lei dos senos. Lei dos cossenos. Teorema de área. Teorema das projeções.

D-9.1 – Conhecimento Pedagógico - A Escola no Contexto Social e a Educação: A Fundação Social da Escola. O Processo de Ensino/Aprendizagem na escola: Aprendizagem, fundamentação teórica, características e níveis; Ensino, processos, objetivos, conteúdos, métodos, procedimento; Avaliação Escola. Planejamento e Desenvolvimento da Escola – Importância e Procedimento: Plano da Escola; Plano de Ensino; Plano de Aula. A criança e o adolescente e suas necessidades básicas de aprendizagem dentro de uma visão interdisciplinar. Organização da Educação Básica: LDB Lei Federal n.º 9.393/96; princípios e fins da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e Parâmetros Curriculares.

8. Para todos os cargos, os programas para os candidatos inscritos serão divulgados amplamente na data e local das inscrições. E após a realização das provas escritas, FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY, divulgará os respectivos gabaritos de respostas das provas escritas no Site: www.famw.com.br
9. Data de realização das provas: **25 de outubro de 2009**.
Horário: **09:00h as 13:00h** e/ou **14:00h às 18:00h**.
10. Para o cargo de Agente de Combate às Endemias, o Curso de Formação Profissional (Qualificação Básica) **será publicado Edital de Convocação, especificando a data, horário, locais e metodologia de sua realização**.
11. A prova realizar-se-á na cidade de São Francisco.
 - 11.1 Caso o número de inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de São Francisco, a Fundação Allyrio Meira Wanderley reserva-se o direito de alocá-los nas cidades mais próximas de São Francisco-PB, preferencialmente os candidatos não domiciliados no município de São Francisco, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade ao transporte e alojamento desses.
12. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 00:30 minutos do horário previsto para seu início, portando:
 - 12.1 Cartão de Inscrição (canhoto do Requerimento de Inscrição);
 - 12.2 Cédula de Identidade Original;
 - 12.3 Caneta Esferográfica de tinta azul ou preta.
13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no mínimo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
13. Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos, considerando-se automaticamente eliminado o candidato que deixar de comparecer a qualquer prova.
14. Será afastado do concurso e considerado deste eliminado, em qualquer de suas etapas, o candidato que:
 - a. agir com descortesia e animosidade com qualquer pessoa designada pela empresa organizadora do processo seletivo público;
 - b. tentar ou usar meios fraudulentos para a realização das provas;
 - c. usar falsa identidade;
 - d. incluir, a juízo da empresa organizadora do processo seletivo, inclusive mediante representação de qualquer fiscal ou instrutor em ato ou prática que comprometa o decoro do certame ou prejudique outros candidatos.

- e. durante a prova fazer consulta bibliográfica de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, portar **telefone celular, mesmo que desligado**, BIP, "walkman" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
 - f. apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - g. não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - h. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - i. não devolver a Folha de Respostas Definitiva e o Caderno de Questões;
 - j. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
15. A prova objetiva terá duração de 04 (quatro) horas, já incluindo o tempo destinado à identificação do(a) candidato(a) e ao preenchimento do Cartão Resposta.
- 15.1 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação da questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do concurso, encaminhando solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da Comissão Organizadora.
- 15.2 A inviolabilidade das Provas Objetivas será comprovada na sala de aula do seu início, no momento do rompimento do lacre do envelope das provas na presença dos candidatos.
16. Sempre que o(a) candidato(a) observar a anormalidade prevista no subitem 15.1 deste Edital, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
17. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a FOLHA DE RESPOSTAS, o seu caderno de questões.
18. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após decorrida meia hora do início das mesmas, por motivo de segurança.

CAPÍTULO IV **Classificação e Aprovação**

1. A classificação dos candidatos aos cargos do Grupo da Administração Geral (exceto o cargo do Grupo do Magistério (Professor **P1**, Professor **P2**, Professor **P3 - Educação Física** e Professor **P3 - Matemática** e do Agente de Combate às Endemias), dar-se-á na ordem decrescente das notas finais obtidas nas provas, por cargo de opção, e desde que as notas mínimas não sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento no grupo das provas que deva se submeter, até o limite das vagas.
2. A classificação dos candidatos ao cargo do Grupo do Magistério – Professor **P1**, Professor **P2**, Professor **P3 - Educação Física** e Professor **P3 - Matemática**, dar-se-á na ordem decrescente das notas finais obtidas, até o limite das vagas.
3. Para o cargo de Agente de Combate às Endemias a ordem de classificação inicial dos candidatos será computada da seguinte forma:
 - 1.1 – Ordem decrescente das notas finais obtidas nas provas (provas objetivas) por cargo de opção, o que possibilita ao candidato passar para 2ª Fase – Curso de Formação Profissional - Qualificação Básica.
 - 1.2 – A ordem de CLASSIFICAÇÃO FINAL dar-se-á pelo desempenho do candidato que será avaliado durante o Curso de Formação Profissional.
4. A publicação do que trata os itens anteriores contemplará, separadamente, os candidatos aprovados e concorrentes às vagas reservadas a portadores de deficiência.

5. Ocorrendo empate na Nota Final, aplica-se para o desempate, o disposto no Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais, até o último dia de inscrição neste concurso).
6. Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de nota, terá preferência sucessivamente o candidato que:
 - 6.1 Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - 6.2 Obtiver maior nota na prova de Conhecimento Específico, se no caso existir;
 - 6.3 Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Práticos de Digitação, se no caso existir;
 - 6.4 Obtiver maior nota na prova de Noções de Legislação de Trânsito, se no caso existir;
 - 6.5 Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais, se no caso existir;
 - 6.6 Obtiver maior nota na prova de Títulos, se no caso existir;
 - 6.7 Obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico, se no caso existir;
 - 6.8 Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.
7. Ocorrendo empate na Avaliação Final do Curso de Formação Profissional (Qualificação Básica) aplica-se no desempate o disposto no Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais, até o último dia de inscrição neste concurso) e, persistindo o empate, o desempate será por sorteio.

CAPÍTULO V Da Organização

1. A prefeitura municipal de São Francisco-PB, através do senhor Prefeito, contratou a FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY, para a execução do concurso e essa é a responsável pela organização do certame.
2. O concurso público será fiscalizado por uma Comissão formada pelo senhor Prefeito, na forma prevista em Lei, conforme a Lei Orgânica do município de São Francisco-PB.

CAPÍTULO VI Dos Recursos

1. Os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis na Secretaria de Administração da prefeitura municipal de São Francisco, a partir do terceiro dia útil após a aplicação das provas, e durante o período previsto para recurso.
2. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.
3. O recurso somente será conhecido, para efeito de julgamento, quando se fundamentar em “má formulação de questão” e de “impertinência do conteúdo da questão”.
4. Compete a FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY, julgar, em instância única administrativamente, no prazo de 2 (dois) dias úteis do recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
5. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
6. Se, por força de decisão favorável a impugnações houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
7. O recurso deverá ser apresentado:
 - a) um para cada questão recorrida;

- b) até dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação dos Gabaritos de Provas, através do site da Fundação (www.famw.com.br);
- c) dentro do prazo estabelecido na letra "b" deste item, entregue na Secretaria de Administração da prefeitura municipal de São Francisco.
8. Serão desconsiderados os recursos remetidos por via postal, via fax ou via correio eletrônico.
9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
11. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no site da Fundação (site: www.famw.com.br).
12. O Gabarito Preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
13. Ao Gabarito Oficial definitivo não caberá mais recursos, estando assim esgotadas as possibilidades de revisão na esfera administrativa.
14. Na ocorrência no disposto dos itens 05 e 12 poderá haver, eventualmente, alteração de classificação inicial, obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a média mínima exigida para a prova.

CAPÍTULO VII Da Homologação

1. Apreciada a regularidade do concurso, mediante relatório sucinto, a FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY encaminhará ao senhor Prefeito, que homologará e fará publicação no Jornal Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

CAPÍTULO VIII Das Nomeações

1. A nomeação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:
- 1.1 02 (duas) fotos 3X4;
 - 1.2 Xerox de Quitação Eleitoral;
 - 1.3 Certidão Criminal da Justiça Estadual;
 - 1.4 Declaração de Aptidão Física e Mental, através de exame médico, expedida pela Junta Médica do Município;
 - 1.5 Xerox da Carteira de Identidade;
 - 1.6 Xerox do CPF;
 - 1.7 Xerox do Título de Eleitor;
 - 1.8 Xerox da Comprovação de Escolaridade exigida.
2. As nomeações serão feitas de acordo com as necessidades do Município, mediante decisão administrativa, por meio de Decreto.
3. Ao ser convocado para admissão no emprego, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para tomar posse no cargo público, sob pena de ser eliminado do concurso público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
4. Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para admissão nas vagas existentes a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que

terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

5. O candidato que tenha vínculo funcional com o Município, de cargo passível de acumulação, deverá optar no ato da nomeação pelo cargo para o qual se habilitou no presente concurso, devendo apresentar certidão negativa de acumulação, expedida pela Secretaria de Administração do Município.
6. A Prefeitura Municipal de São Francisco não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte do servidor empossado para prestar serviços na sede do Município, ou Zona Rural.

CAPÍTULO IX Das Disposições Gerais

1. A inexatidão das afirmativas e irregularidades dos documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo seletivo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
2. A inscrição importa o conhecimento e aceitação das normas do presente Edital.
3. O Edital em seu inteiro teor e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco e no site www.famw.com.br.
4. O concurso público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação e de sua homologação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo o disposto no artigo 37, inciso III e IV da Constituição Federal vigente.
5. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no concurso público, valendo, para esse fim, o resultado publicado.
6. A classificação no processo assegurará a expectativa do direito de serem nomeados os candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada a existência de vagas e à prioridade sobre novos concursados virem a assumir cargo ou emprego no Serviço Público Municipal de São Francisco-PB.
7. Os valores referentes ao pagamento da taxa de inscrição não serão devolvidos, sob nenhuma hipótese.
8. Por razões de ordem técnica, de segurança e de salvaguardar os direitos autorais, a FAW não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a terceiros, nem fará qualquer divulgação dos referidos cadernos, mesmo após o encerramento deste concurso público.
9. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração dos cartões de resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo processo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
10. O RESULTADO COMPLETO do Concurso Público estará disponível no site www.famw.com.br e afixado no saguão da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco.
11. Os casos omissos serão resolvidos pelo senhor prefeito municipal de São Francisco-PB, juntamente com a FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY.

São Francisco-PB, 04 de setembro de 2009.

